



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 07 JUNHO DE 2017.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,**  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 28.909,79 (vinte e oito mil, novecentos e nove reais e setenta e nove centavos) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

15.452.0027.1063 – Pavimentação de Vias Urbanas - Convênios

3.4.4.90.93 – Indenização e Restituições.....R\$ 28.909,79

Total.....R\$ 28.909,79

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, no valor de R\$ 17.112,92 (dezessete mil, cento e doze reais e noventa e dois centavos), referente aos rendimentos auferidos da aplicação dos recursos, mais o saldo do valor principal não utilizado, no valor de R\$ 11.796,87 (onze mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) – referente contratos de Repasse nº 803829/2014 e 803557/2014/MCIDADES/CAIXA – Recurso 1049.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,**  
**Em 07 de Junho de 2017.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração